



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 337, DE 27 DE AGÔSTO DE 1962 =

Declara de utilidade pública instituição -
civil.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e ins-
crita no livro competente de registro de instituições be-
neméritas e sociais existentes na Prefeitura Municipal a
GUARDA MIRIM DE LORENA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Se-
cretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de agosto de -
1962.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria